



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

OFÍCIO

Após a comprovação e análise das provas do cumprimento da decisão, venho por meio deste ofício solicitar a desinterdição do ginásio do filiado para a realização de partidas válidas pelo Campeonato da entidade.

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2023.

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ